Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVIII	Nº 5916	Publicação Diária	Quinta-feira, 12 de novembro de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETOS

MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2026.11.12 17:22:21 -03'00'

DECRETO Nº 1343 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 4.658.000,00 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil reais), junto ao Poder Executivo - Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	000	1.200.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.92	000	10.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	000	744.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.94	000	50.000,00
05010.04.128.0002.2.010	3.1.90.16	000	60.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.07	000	4.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.11	000	540.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.94	000	250.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.91.13	000	215.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.07	000	2.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.11	000	620.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.46	510	103.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.91.13	000	130.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.91.13	000	80.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.94	000	70.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.16	000	80.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.11	000	500.000,00
TOTAL			**4.658.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.08	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.16	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.46	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.49	000	3.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.96	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.08	000	3.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.49	000	2.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.07	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.08	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.16	000	1.000,00

02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.46	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.49	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.92	000	26.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.94	000	5.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.96	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.91.13	000	57.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.91.92	000	11.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.3.90.08	000	2.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.3.90.46	000	23.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.3.90.49	000	1.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.04	000	1.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.08	000	1.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.46	000	1.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.49	000	1.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.96	000	2.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.08	000	2.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.49	000	2.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.04	000	1.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.08	000	1.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.46	000	1.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.49	000	9.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.96	000	23.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.08	000	2.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.49	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.04	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.07	000	2.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.08	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.46	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.49	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.3.90.08	000	2.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.3.90.49	000	1.000,00
04010.14.422.0002.6.001	3.1.90.04	000	1.000,00
04010.14.422.0002.6.001	3.1.90.07	000	5.000,00
04010.14.422.0002.6.001	3.1.90.08	000	1.000,00
04010.14.422.0002.6.001	3.1.90.11	000	500.000,00
04010.14.422.0002.6.001	3.1.90.46	000	1.000,00
04010.14.422.0002.6.001	3.1.90.49	000	1.000,00
04010.14.422.0002.6.001	3.1.91.13	000	150.000,00
04010.14.422.0002.6.001	3.3.90.08	000	2.000,00
04010.14.422.0002.6.001	3.3.90.46	000	35.000,00
04010.14.422.0002.6.001	3.3.90.49	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.04	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.07	000	2.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.08	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.46	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.49	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.49	000	1.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.04	000	1.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.08	000	1.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.46	000	1.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.49	000	1.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.3.90.08	000	2.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.3.90.49	000	1.000,00

06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.04	000	1.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.08	000	1.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.11	510	103.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.46	000	1.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.49	000	4.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.96	000	14.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.13	000	1.600.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.08	000	2.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.49	000	1.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.04	000	1.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.08	000	1.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.13	000	63.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.46	000	1.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.49	000	1.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.08	000	2.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.49	000	1.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.04	000	1.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.08	000	1.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.13	000	1.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.46	000	1.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.91.13	000	53.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.08	000	2.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.49	000	1.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.04	000	1.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.46	000	1.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.96	000	11.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.04	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.08	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.11	000	750.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.13	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.46	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.49	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.96	000	46.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.91.13	000	640.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.3.90.08	000	6.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.3.90.49	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.04	000	316.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.08	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.46	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.49	000	5.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.96	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.08	000	4.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.49	000	1.000,00
09010.09.272.0002.2.021	3.1.90.01	000	1.000,00
09010.09.272.0002.2.021	3.1.90.03	000	80.000,00
09010.09.272.0002.2.021	3.1.91.13	000	1.000,00
09010.09.272.0002.2.021	3.1.91.92	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.07	000	4.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.08	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.46	000	2.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.49	000	8.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.08	000	2.000,00
TOTAL			**4.658.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 14.640.065,03 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta mil e sessenta e cinco reais e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Acréscimo
02	10	000	Novembro	1.211.089,51
03	30	000	Novembro	839.492,44
04	50	000	Novembro	2.170.483,10
05	80	000	Novembro	273.931,19
06	120	000	Novembro	6.203.715,68
06	130	510	Novembro	793.651,49
07	240	000	Novembro	678.020,40
08	260	000	Novembro	338.595,04
09	300	000	Novembro	1.143.425,15
20	340	000	Novembro	987.661,03
TOTAL				**14.640.065,03**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$
				Dedução
02	10	000	Outubro	154.089,51
03	30	000	Outubro	839.492,44
04	50	000	Outubro	2.170.483,10
05	80	000	Outubro	170.931,19
06	120	000	Outubro	6.203.715,68
06	130	510	Agosto	793.651,49
07	240	000	Outubro	678.020,40
08	260	000	Outubro	271.595,04
09	300	000	Outubro	2.853.425,15
20	340	000	Outubro	504.661,03
TOTAL				**14.640.065,03**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de novembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1344 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 1.000,00 (mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.08	000	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.49	000	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de novembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1345 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 3.780.000,00 (três milhões e setecentos e oitenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.11	122	2.100.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.16	122	200.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.91.13	122	550.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.11	122	650.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.16	122	80.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.91.13	122	200.000,00
TOTAL			**3.780.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22020.12.361.0006.6.022	3.1.91.13	101	3.780.000,00
TOTAL			**3.780.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 5.565.411,24 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Acréscimo
22	471	122	Novembro	5.565.411,24
TOTAL				**5.565.411,24**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$
				Dedução
22	470	101	Dezembro	3.780.000,00
22	471	122	Outubro	1.785.411,24
TOTAL				**5.565.411,24**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de novembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1353 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 067 - Serviços de Consultoria e Condução dos Procedimentos Disciplinares / COGEM, conforme a tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 1.000,00 (mil reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Coordenação Geral - PGM, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04010.04.122.0002.2.007	3.3.90.30	067*	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**
* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04010.04.122.0002.2.007	4.4.90.52	067	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 2.978,44 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Acréscimo
04	62	067	Novembro	2.978,44
Total				**2.978,44**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$
				Dedução
04	62	067	Setembro	2.978,44
Total				**2.978,44**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de novembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1357 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo Agente Funerário - U - Serviço de Coveiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.002133/2026-60,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

a) Conforme Anexo Único.
b) Legislação: Art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 4.928/92 e Lei Municipal nº 9.337/04, e alterações posteriores.
c) Motivo: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 023/2024-DDH/SMRH, para provimento de vagas no cargo de Agente Funerário - Serviço de Coveiro (AGFU02), conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de novembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina- ACESF
Prefeitura Municipal de Londrina
ANEXO ÚNICO DO DECRETO 1357/2026

Servidor Tab/Ref/Niv	Edital de Abertura Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Funcao Gerência
103624 WILLIAN DAVID GENEROSO DUARTE 3 I 1	023/2024-DDH/SMRH 40-ACESF	AGENTE FUNERÁRIO-A 4040 DIRETORIA TÉCNICA-ACESF	AGFU02 -SERVIÇO DE COVEIRO 043 GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO e MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
103632 MARCOS ANTONIO PEREIRA 3 I 1	023/2024-DDH/SMRH 40-ACESF	AGENTE FUNERÁRIO-A 4040 DIRETORIA TÉCNICA-ACESF	AGFU02 -SERVIÇO DE COVEIRO 043 GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO e MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

DECRETO Nº 1359 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 12.563.466,94 (doze milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), junto ao Poder Executivo - Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.04	000	160.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.16	000	79.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.16	507	20.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.11	104	2.100.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.46	104	214.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	5.000.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.91.13	104	1.000.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.16	101	1.500.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.16	000	90.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.16	000	20.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.11	000	775.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.94	000	50.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.91.13	000	20.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.11	000	1.118.466,94
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.16	000	200.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.91.13	000	40.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.46	000	100.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.11	000	50.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.91.13	000	27.000,00
TOTAL			**12.563.466,94**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.07	000	6.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.08	000	1.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.46	000	4.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.49	000	35.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.96	000	172.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.08	000	17.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.49	000	4.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.11	507	20.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.04	104	618.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.07	104	4.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.08	104	1.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.13	104	224.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.46	104	1.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.49	104	52.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.96	104	96.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.08	104	5.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.49	104	9.800,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.50.43	104	2.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.07	104	6.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.08	104	1.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.46	104	1.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.49	104	60.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.08	104	44.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.49	104	60.000,00

22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.04	104	1.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.07	104	5.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.08	104	1.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.11	104	5.340.200,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.13	104	1.206.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.46	104	1.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.49	104	12.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.08	104	25.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.49	104	18.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.04	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.07	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.08	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.11	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.13	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.16	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.46	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.49	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.92	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.94	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.91.13	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.91.92	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.08	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.46	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.49	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.04	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.07	104	6.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.08	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.11	104	300.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.13	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.16	104	10.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.46	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.49	104	7.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.91.13	104	90.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.08	104	3.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.46	104	84.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.49	104	1.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.91.13	101	1.500.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.46	000	2.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.49	000	10.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.96	000	28.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.08	000	3.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.46	000	47.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.07	000	2.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.08	000	1.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.46	000	2.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.49	000	5.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.04	000	140.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.07	000	6.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.08	000	1.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.13	000	300.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.46	000	7.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.49	000	16.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.96	000	23.000,00

25010.08.122.0009.6.013	3.3.90.08	000	2.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.3.90.46	000	425.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.3.90.49	000	7.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.04	000	361.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.07	000	6.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.08	000	1.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.11	000	200.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.13	000	100.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.46	000	1.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.91.13	000	280.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.08	000	2.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.46	000	1.000,00
25030.08.122.0009.6.038	3.1.90.04	000	51.000,00
25030.08.122.0009.6.038	3.1.90.07	000	1.000,00
25030.08.122.0009.6.038	3.1.90.08	000	1.000,00
25030.08.122.0009.6.038	3.1.90.11	000	1.000,00
25030.08.122.0009.6.038	3.1.90.13	000	16.000,00
25030.08.122.0009.6.038	3.1.90.16	000	41.000,00
25030.08.122.0009.6.038	3.1.90.46	000	1.000,00
25030.08.122.0009.6.038	3.1.90.49	000	1.000,00
25030.08.122.0009.6.038	3.1.90.92	000	6.000,00
25030.08.122.0009.6.038	3.1.90.94	000	1.000,00
25030.08.122.0009.6.038	3.1.91.13	000	1.000,00
25030.08.122.0009.6.038	3.1.91.92	000	6.000,00
25030.08.122.0009.6.038	3.3.90.08	000	1.000,00
25030.08.122.0009.6.038	3.3.90.46	000	1.000,00
25030.08.122.0009.6.038	3.3.90.49	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.039	3.1.90.04	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.039	3.1.90.07	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.039	3.1.90.08	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.039	3.1.90.11	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.039	3.1.90.13	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.039	3.1.90.16	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.039	3.1.90.46	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.039	3.1.90.49	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.039	3.1.90.92	000	6.000,00
25030.08.244.0009.6.039	3.1.90.94	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.039	3.1.91.13	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.039	3.1.91.92	000	6.000,00
25030.08.244.0009.6.039	3.3.90.08	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.039	3.3.90.46	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.039	3.3.90.49	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.016	3.1.50.43	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.016	3.1.90.04	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.016	3.1.90.08	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.016	3.1.90.11	000	966,94
25030.08.245.0009.6.016	3.1.90.13	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.016	3.1.90.16	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.016	3.1.90.46	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.016	3.1.90.49	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.016	3.1.90.92	000	6.000,00
25030.08.245.0009.6.016	3.1.90.94	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.016	3.1.90.96	000	1.000,00

25030.08.245.0009.6.016	3.1.91.92	000	6.000,00
25030.08.245.0009.6.016	3.3.90.08	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.016	3.3.90.46	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.016	3.3.90.49	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.017	3.1.50.43	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.017	3.1.90.04	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.017	3.1.90.07	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.017	3.1.90.08	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.017	3.1.90.11	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.017	3.1.90.13	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.017	3.1.90.16	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.017	3.1.90.46	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.017	3.1.90.49	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.017	3.1.90.92	000	6.000,00
25030.08.245.0009.6.017	3.1.90.94	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.017	3.1.90.96	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.017	3.1.91.13	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.017	3.1.91.92	000	6.000,00
25030.08.245.0009.6.017	3.3.90.08	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.017	3.3.90.46	000	1.000,00
25030.08.245.0009.6.017	3.3.90.49	000	1.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.04	000	15.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.07	000	2.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.08	000	1.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.13	000	5.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.46	000	2.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.49	000	6.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.96	000	9.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.08	000	3.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.49	000	2.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.04	000	75.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.07	000	2.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.08	000	1.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.13	000	50.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.16	000	10.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.46	000	4.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.49	000	6.700,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.96	000	11.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.91.13	000	10.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.08	000	4.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.46	000	8.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.49	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.04	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.07	000	3.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.08	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.13	000	5.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.46	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.49	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.96	000	17.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.08	000	2.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.49	000	1.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.04	000	1.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.07	000	3.000,00

29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.08	000	1.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.13	000	1.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.46	000	1.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.49	000	1.800,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.92	000	30.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.96	000	1.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.91.92	000	2.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.08	000	1.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.46	000	1.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.49	000	1.000,00
TOTAL			**12.563.466,94**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 85.257.603,36 (oitenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e três reais e trinta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Acréscimo
21	390	000	Novembro	1.229.936,97
22	470	101	Novembro	51.677.333,63
22	480	104	Novembro	25.274.534,08
23	570	000	Novembro	2.010.729,27
24	660	000	Novembro	349.021,77
25	680	000	Novembro	1.839.331,25
26	780	000	Novembro	899.792,92
27	800	000	Novembro	93.128,12
28	830	000	Novembro	1.515.049,36
29	860	000	Novembro	368.745,99
TOTAL				**85.257.603,36**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$
				Dedução
21	390	000	Outubro	1.229.936,97
22	470	101	Outubro	51.677.333,63
22	480	104	Outubro	25.274.534,08
23	570	000	Outubro	2.010.729,27
24	660	000	Outubro	339.021,77
25	680	000	Outubro	3.925.298,19
26	780	000	Outubro	99.792,92
27	800	000	Outubro	275.828,12
28	830	000	Outubro	88.582,42
29	860	000	Outubro	336.545,99
TOTAL				**85.257.603,36**

Londrina, 09 de novembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1360 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 4.826.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.39	499	31.000,00
42010.10.122.0016.6.042	3.3.90.41	1064	3.385.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	1496	1.400.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.14	1497	10.000,00
TOTAL			**4.826.000,00**

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 4.826.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Acréscimo
42	180	499	Novembro	31.000,00
42	220	1064	Novembro	3.385.000,00
42	240	1496	Novembro	1.400.000,00
42	250	1497	Novembro	10.000,00
Total				**4.826.000,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de novembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1361 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Decreta a concessão da Promoção por Conhecimento a servidor da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 43.004350/2026-96 e 43.004353/2026-20, e o deferimento do pedido de promoção por conhecimento, protocolizado no mês de outubro de 2026, referente a servidor pertencente ao quadro de servidores da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 016/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 154423 - ALEXANDRE MORANDE BECKER
b) TAB/REF/NIVEL: 7 III 13
c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - C
d) FUNÇÃO: TGPC01 - ASSISTÊNCIA EM PROJETOS E SERVIÇOS DE PLAMEJAMENTO E GESTÃO
e) TAB/REF/NIVEL ADAP: 7 IV 13
f) DATA VIGÊNCIA: 01/11/2026
g) LEGISLAÇÃO: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e alterações posteriores

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de novembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1363 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; e abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
2048	Manutenção e Aperfeiçoamento das Atividades do Órgão Gerenciador – Plano de Saúde	2026	100%	56.000,00	100%	366.000,00*

2049	Manutenção e Aperfeiçoamento das Atividades do Órgão Gerenciador – RPPS	2026	100%	8.834.000,00	100%	10.464.000,00*
*Alteração referente aos Decretos: 758/2026 e 767/2026						

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.40	495	250.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	369	350.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.32	369	100.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.33	369	5.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	369	200.000,00
TOTAL			**905.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigos 10 e 15, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.72.30	495,00	83.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.32	495,00	167.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.30	369,00	550.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.37	369,00	105.000,00
TOTAL			**905.000,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de novembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 1366 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Decreta nomeação de Paula Rafaela Basilo de Souza para o cargo de Professor de Educação Básica - U - Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.022.200132/2025-76 e 19.009.168699/2026-08,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:

a) SERVIDORA: 400858 - PAULA RAFAELA BASILO DE SOUZA
b) TABELA/REF/NIVEL: 16 / I / 1
c) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U
d) FUNÇÃO: PEBU02-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
e) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME
006-GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
f) EDITAL DE ABERTURA: 179/2022-DDH/SMRH
g) MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidato aprovado no concurso público aberto pelo Edital 179/2022-DDH/SMRH, para provimento de vaga no cargo de Professor de Educação Básica - Professor de Educação Física (PEBU02), conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.
h) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 4.928/92 e Lei Municipal nº 11.531/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de novembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

---

DECRETO Nº 1367 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Decreta nomeação de Amanda Caroline Custodio Ferreira para o cargo de Professor de Educação Básica - U - Docência de Educação Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.022.200132/2025-76 e 19.009.169113/2026-14,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:

a) SERVIDORA: 400840 - AMANDA CAROLINE CUSTODIO FERREIRA
b) TABELA/REF/NIVEL: 16 / I / 1
c) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U
d) FUNÇÃO: PEBU01-DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
e) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME
006-GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
f) EDITAL DE ABERTURA: 142/2022-DDH/SMRH
g) MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no concurso público aberto pelo Edital 142/2022-DDH/SMRH, para provimento de vaga no cargo de Professor de Educação Básica, na função de Docência de Educação Básica (PEBU01), conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.
h) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 4.928/92 e Lei Municipal nº 11.531/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de novembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

---

DECRETO Nº 1368 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Decreta nomeação de Carlos Augusto Pereira Walger para o cargo de Promotor de Saúde Pública - A - Serviço de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.129844/2026-27 e 19.009.169198/2026-31,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 170259-CARLOS AUGUSTO PEREIRA WALGER
b) TABELA/REF/NIVEL: 30 / I / 1
c) CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A
d) FUNÇÃO: PSPAMCMSO-SERVIÇO DE CONTROLE MÉDICO EM SAÚDE OCUPACIONAL
e) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
20-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
2013-DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL-SMRH
006-CORRD. TÉC. MULT. EM SAÚDE OCUPACIONAL - SMRH
f) EDITAL DE ABERTURA: 025/2024-DDH/SMRH
g) MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital 025/2024-DDH/SMRH, para provimento de vaga no cargo de Promotor de Saúde Pública - Serviço de Controle Médico em Saúde Ocupacional (PSPAMCMSO) conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.
h) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de novembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

---

DECRETO Nº 1369 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Decreta nomeação de Kelson Felipe Ribeiro Manozzo para o cargo de Analista de Sistemas-U-Serviço de Análise em Informática.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.007.115224/2026-21 e SEI nº 19.009.169271/2026-74,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 170232 - KELSON FELIPE RIBEIRO MANOZZO
b) TABELA/REF/NIVEL: 32 / I / 1
c) CARGO/CLASSE: ANALISTA DE SISTEMAS-U
d) FUNÇÃO: ASIU01-SERVIÇO DE ANÁLISE EM INFORMÁTICA
e) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORC E TEC
0710-GABINETE DO SECRETARIO - SMPOT
001-GABINETE DO SECRETARIO - SMPOT
f) EDITAL DE ABERTURA: 024/2024-DDH/SMRH
g) MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital 024/2024-DDH/SMRH, para provimento de vaga no cargo Analista de Sistemas, Serviço de Análise em Informática (ASIU01), conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.
i) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de novembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1370 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Decreta nomeação de Sofia Bernardes Almeida para o cargo de Técnico de Gestão Pública-A-Assistência de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.008.122913/2026-81 e 19.009.170164/2026-99,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:

a)SERVIDORA: 170267-SOFIA BERNARDES ALMEIDA
b)TABELA/REF/NIVEL:5 / I / 1
c)CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
d)FUNCAO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
e)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
1010-GABINETE DO SECRETARIO - SMGP
001-GABINETE DO SECRETARIO - SMGP
f)EDITAL DE ABERTURA: 023/2024-DDH/SMRH
g)MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital 023/2024-DDH/SMRH, para provimento de vaga no cargo de Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão (TGPA01), conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.
h)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9.337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de novembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1372 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), junto à Secretaria Municipal de Cultura / Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais - FEIPC, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
24.020.13.392.0008.6012	3.3.50.41	000	120.000,00
TOTAL			**120.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
24.010.13.392.0008.6011	3.3.90.30	000	20.0000,00
24.010.13.392.0008.6011	3.3.90.37	000	20.000,00
24.010.13.392.0008.6011	3.3.90.39	000	30.000,00
24.010.13.392.0008.6011	3.3.90.40	000	50.000,00
TOTAL			**120.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 312.623,00 (trezentos e doze mil, seiscentos e vinte e três reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Acréscimo
24	670	000	Novembro	27.623,00
24	673	8070	Novembro	285.000,00
Total				**312.623,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$
				Dedução
24	670	000	Janeiro	7.791,45

24	670	000	Fevereiro	10.301,29
24	670	000	Março	0,03
24	670	000	Abril	783,22
24	670	000	Maio	2.117,89
24	670	000	Julho	6.629,12
24	673	8070	Outubro	285.000,00
Total				**312.623,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de novembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1374 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
1021	Readequação da estrutura física, aquisição de equipamentos e materiais permanentes	2026	81	2.451.275,00	82	2.823.275,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 953 - Transferência Especial - Dep. Filipe Barros, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Natureza da Despesa	Valor em R$
28010.06.181.0013.1.021	4.4.90.52	953	372.000,00
TOTAL			**372.000,00**
* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

Art. 4º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Acréscimo
28	846	953	Novembro	372.000,00
Total				**372.000,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de novembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1375 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Reestima Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14399/2022, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Arrecadação (2)	Previsão Atualizada (3)	Excesso de Arrecação (4)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.02.88.00	1063	RENDIMENTOS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - FONTE 1063	0,00	214.954,30	124.954,30	90.000,00
Total			**0,00**	**214.954,30**	**124.954,30**	**90.000,00**
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066 de 22 de dezembro de 2025;						
(2) Arrecadação						
(3) Previsão Atualizada						
(4) Excesso de Arrecadação = (Arrecadação - Previsão Atualizada).						

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), junto à Secretaria Municipal de Cultura / Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais - FEIPC, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
24.020.13.392.0008.6012	3.3.90.31	1063	90.000,00
TOTAL			**90.000,00**

Art. 3º A utilização do Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Acréscimo
24	671	1063	Novembro	90.000,00
Total				**90.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de novembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA SMC-GAB Nº 22, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Atualiza a composição da Comissão de Heteroidentificação responsável pela confirmação da autodeclaração de proponentes afro-brasileiros que se inscreverem por cotas no Programa Municipal de Incentivo à Cultura-PROMIC e demais editais abertos pela Secretaria Municipal de Cultura.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 939, de 04 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.024.111889/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Heteroidentificação responsável pela confirmação da autodeclaração de proponentes afro-brasileiros que se inscreverem por cotas no Programa Municipal de Incentivo à Cultura-PROMIC e demais editais abertos pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme os termos dos editais.

Art. 2º Os representantes a seguir relacionados ficam designados para compor a referida comissão, conforme os Despachos Administrativos n.º 133924/2024, 148618/2025 e 172781/2026 emitidos pela Gestão Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, em complemento ao Ofício GPPIR Nº 004/2023 encaminhado pelo Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial / Gestão Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Londrina:

Representação da Sociedade Civil	
CMPIR – Conselho Municipal de Igualdade Racial	Almerita Jurema de Paula
	Ana Paula Jacinto
	Márcia Cacilda Ribeiro
	Mariana Rodrigues Moreira
	Marilisa da Silva Gonçalves
	Pamela Paulino Gonçalves
	Sidnei Santos Silva
Comissão de Igualdade Racial e Minorias OAB/Londrina	Janaine Ventura
	Larissa Ferraz
	Maria Cláudia de Araujo Coimbra

	Welisson Vieira de Aguiar
NEAB - Núcleo de Estudos Afro Brasileiros - UEL	Alexandre Junior Duarte Tsujioka
	Fernanda Alves de Lima
	João Gabriel Gonçalves Marianowski
	Marleide da Silva Perrude
Representação do Executivo Municipal	
GPPIR – Gestão Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	Juliana Bueno Grizos de Carvalho Eliana de Souza Hambrusch
Demais órgãos	Beatriz Batista da Silva
	Deividy André Vieira Leal
	Edwylson de Lima Marinheiro
	Maria de Fátima Beraldo
	Mariana Rodrigues Moreira
	Mayara Cristina Vieira Szczpanski
	Thaise Pereira da Silva

Art. 3º Os mandatos dos membros ora designados terão vigência de 2 anos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de novembro de 2026. Marcos Antônio Castri, Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA SMAS-GAB Nº 25, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Designa membros da Secretaria Municipal da Assistência Social para a Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do **Edital de Chamamento Público nº 004/2026 - SMAS/FMAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.210/2017 de 11/10/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.067207/2026-51.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 004/2026 - SMAS/FMAS.**

Art. 2º Observando os princípios da impessoalidade e da não discriminação, a Comissão de Seleção analisará a adequabilidade do mérito das propostas, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no **Edital de Chamamento Público nº 004/2026 - SMAS/FMAS**, bem como os instituídos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.210/2017.

Art. 3º A Comissão de Seleção de que trata o artigo 1° será composta pelos seguintes membros indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome	Matrícula
Adriana Aparecida dos Santos	14.024-4
Carolina Fávaro	15.081-9
Eliana Cristina dos Santos	16.445-3

Art. 4º Fica indicado o senhor Neverton Noia da Silva, representante não governamental do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para integrar a Comissão de Seleção de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Deve se declarar impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 1º Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

§ 2º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração pública.

Art. 6º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, bem como requerer apoio técnico caso entender necessário para o julgamento das propostas.

Parágrafo único. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 7º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da data de abertura para envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil até o término da etapa competitiva do **Edital de Chamamento Público nº 004/2026 - SMAS/FMAS**, momento esse em que a presente Portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Londrina, 11 de novembro de 2026. Claudio Marcio de Melo, Secretário Municipal de Assistência Social

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0141/2026
Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0141/2026 (COMPRASGOV Nº 80/2026)**, objeto: Aquisição de baterias para os equipamentos desfibriladores das ambulâncias do SAMU. Valor máximo da licitação: R$ 51.579,45 (cinquenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4389, ou e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 10 de novembro de 2026. SÉRGIO WILLIAN COSTA BECHER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 466/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-113/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP - 0057/2026
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
REPRESENTANTE: Fernando Parucker da Silva
CNPJ: 02.816.696/0001-54
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da ata de registro de preços será até 19/08/2027, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 6.135,25 (seis mil cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.170762/2026-78
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026
O *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

TERMO ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-92/2026
ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.074750/2026-13

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º **065/2026**, publicado no JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5896, PÁGINA 11 DE 19/10/2026**,** o qual a justificativa da decisão está pautada no respectivo Termo, procedo a **ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS LOTES 02, 50 e 55** correlato ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº pGE/SMGP-0092/2026** e todos os atos e procedimentos dele oriundos, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 11 de novembro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL

EDITAL Nº 196/2026

Considerando a Decisão do Chefe do Executivo 48 e demais documentos constantes no processo 19.022.035087/2026-53;

Considerando as decisões judiciais que suspendem as reclassificações divulgadas pelo Edital nº 184/2026 - SMRH e determinam a convocação para prosseguimento nos atos de contratação, relacionadas ao final;

Convoca candidatos aprovados no Teste Seletivo regido pelo **Edital nº 126/2026 - SMRH,** destinado à contratação, por prazo determinado, de **PEBTEMP1 - Professor de Educação Básica.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a suspensão da reclassificação divulgada pelo Edital nº 183/2026 - SMRH e a **convocação** dos candidatos relacionados a seguir, para **Protocolo de Documentos**, **Escolha do Local de Trabalho** e **Aceite da Vaga**, conforme respectiva classificação no Teste Seletivo e em cumprimento às decisões judiciais relacionadas ao final.

PEBTEMP1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
Classificação	**inscrição**	**Nome**
15º Ampla (2º PcD)	26126015108	ADRIANA MARQUES DE SOUZA *(sub judice)*
70º Ampla (10º Afro)	26126018182	MAYARA PINSEGHER RAMIREZ *(sub judice)*
14º Afro (100º Ampla)	26126010947	BEATRIZ RUFINO DE PAULA VICENTE *(sub judice)*

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se** e **preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*), na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na **Relação de Documentos**, no período de **04 de novembro a 12 de novembro de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento contados da notificação. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos citados implicará na desclassificação automática do candidato.

A Prefeitura do Município de Londrina se resguarda no direito de exigir a apresentação das vias originais a qualquer tempo, caso em que a recusa ou a não apresentação no prazo conferido implicará na desclassificação do candidato, ou se já contratado na extinção do contrato.

2. DA ESCOLHA DO LOCAL DE TRABALHO E DO ACEITE DA VAGA

O candidato convocado deverá comparecer unicamente no dia **16 de novembro de 2026 às 16h00**, presencialmente no **Auditório da Prefeitura do Município de Londrina**, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR, munido de **documento de identificação com foto**, para Escolha do Local de Trabalho e Aceite da Vaga.

A Escolha do Local de Trabalho, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, obedecerá à ordem classificatória da Homologação do Resultado Final, bem como à regra de convocação estabelecida no Anexo IV do Edital de Abertura, quanto às reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afro-brasileiros.

O não comparecimento nesta data ou o candidato que não proceder o aceite de vaga será desclassificado automaticamente.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de assinatura do Contrato sob Regime Administrativo Especial, prevista para o dia **20 de novembro de 2026,** o candidato deverá cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo.

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o candidato que descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital.

Dúvidas acerca deste Edital poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4033, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 04 de novembro de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III Aditivo ao TF nº 25028/2024 – SMAS/FMAS
Organização da Sociedade Civil: CLUBE DAS MÃES UNIDAS

Objeto: a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R$6.482,13 (seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e treze centavos), totalizando o valor global da parceria em R$165.754,79, sendo: R$151.068,71 proveniente de repasses e R$14.686,08 de rendimentos; a apresentação de nova Planilha de Aplicação, a qual passa a ser parte integrante do Plano de Trabalho aprovado, em substituição da prevista anteriormente, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.145444/2024-07
Data da Assinatura: 10/11/2026

Assinam: Rosa Malene Zanuto Ribeiro e Silva - Presidente da OSC, Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Fomento nº 25018/2026 – SMAS/FMAS
Sem Chamamento Público
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIACAO FLAVIA CRISTINA

Objeto: execução do projeto "Residências inclusivas: acolhimento, vivência e autonomia. Fortalecimento do serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência", visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.
Processo SEI Nº 19.025.114682/2026-24

Data da Assinatura: 10/11/2026

Assinam: Sandra Aparecida Perotti - Presidente da OSC, Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social e Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0107/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: IN/SMGP-0032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PA/SMGP-0247/2025
CONTRATADA: RAFAEL LADEIA BERTUOLLA LTDA. **CNPJ:** 11.488.510/0001-76.
OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para os veículos automotores e motocicletas que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo no valor de **R$ 1.662,31** (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), o que representa aproximadamente **3,87%** (três inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 124, inciso I, *b*, e art. 125 da Lei 14.133/21.
PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.159581/2025-18); Aditivo (19.021.137333/2026-11).
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026.
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado por meio da **Pesquisa Pública do SEI**.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0156/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: IN/SMGP-0050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PA/SMGP-0357/2025
CONTRATADA: VERONICA VALERIA DA SILVA SANTOS. **CNPJ:** 45.719.084/0001-56.
OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para os veículos automotores e motocicletas que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo no valor de **R$ 7.350,74** (sete mil trezentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), o que representa aproximadamente **9,63%** (nove inteiros e sessenta e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 124, inciso I, *b*, e art. 125 da Lei 14.133/21.

PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.232407/2025-19); Aditivo (19.020.055595/2026-78).
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026.
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado por meio da **Pesquisa Pública do SEI**.

ADITIVO 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-43/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0292/2025
PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PVG/SMGP-0178/2025
CONTRATADA: OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA
REPRESENTANTE: Aronildo Dias de Oliveira
CNPJ: 08.639.566/0001-70
OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual aquisição de extintor, recarga e testes de extintores e correlatos
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de valores aos lotes e itens abaixo relacionados, nos termos do art. 123, §3º e art 124, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.
a) O acréscimo no valor de R$ 6.050,20 (seis mil cinquenta reais e vinte centavos) o que representa aproximadamente 25% do valor inicial atualizado dos lotes/itens abaixo da solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SME), nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 1462/2022.
VALOR: R$ 6.050,20 (seis mil e cinquenta reais e vinte centavos)
PROCESSO SEI Nº: 19.022.143852/2026-16
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0035/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º CE/SMGP-0020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP - 0305/2025
CONTRATADA: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A.
REPRESENTANTE: Laercio Almada Filho
CNPJ: 17.992.979/0001-24
PRAZO DE EXECUÇÃO: a) O prazo de execução deste contrato será de **120** (cento e vinte) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
b) A vigência contratual terá início a partir da última assinatura deste Termo e terminará 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução da presente contratação.
VALOR: R$ 1.559.043,06
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Construção do Espaço Esportivo Comunitário Residencial Horizonte, situado em Londrina/PR, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (17289440)** e fazem parte deste contrato.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:
a) A formalização da prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais **60 (sessenta) dias,** a partir de **25/09/2026, passando a vencer em 23/11/2026** e a vigência do contrato a vencer em **22/05/2027.**
Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 25/09/2026 até a data de assinatura do presente termo aditivo (SEI nº 19462202).
PROCESSO SEI Nº: 19.021.151688/2026-12
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2026
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Fomento nº 25018/2026 – SMAS/FMAS
Sem Chamamento Público
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIACAO FLAVIA CRISTINA

Objeto: execução do projeto "Residências inclusivas: acolhimento, vivência e autonomia. Fortalecimento do serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência", visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.
Processo SEI Nº 19.025.114682/2026-24

Data da Assinatura: 10/11/2026

Assinam: Sandra Aparecida Perotti - Presidente da OSC, Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social e Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0129/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0169/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0089/2026
CONTRATADA: DOROSO & HENRIQUE - TRANSPORTES LTDA
REPRESENTANTE: Alvaro Antonio Doroso
SÓCIO(S): Alvaro Antonio Doroso e Andrea Cristina Henrique Doroso
CNPJ: 10.642.145/0001-40
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: R$ 8.546.590,92 (oito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos)
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Transporte Escolar Rural e Urbano para o município de Londrina - Lote EDUCADORES, cujas especificações constam no **Edital - Anexo I (**19461506**)** e fazem parte deste contrato
PROCESSO SEI Nº: 19.008.163051/2026-47
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº: SMGP-0130/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°: PAL/SMGP-0300/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: SMGP-0014/2026
CONTRATADA: ANTONINI ENGENHARIA LTDA
REPRESENTANTE: EVERTON APARECIDO ANTONINI
CNPJ: 28.639.186/0001-42
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1020 (mil e vinte) dias
VALOR: R$ 2.445.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)
OBJETO: Execução de Construção de Casa da Mulher Paranaense, em alvenaria e concreto arrmado,de acordo com projetos e termo de referência, contendo: Sala de Reunião, Organismo de Políticas para Mulheres, BWCs, Sala de Apoio à Amamentação, Sala de Aula/Palestra,

Multidisciplinar/Qualificação, Recepção, Brinquedoteca, Descanso Funcionários, Cozinha, Lavanderia, Salas de Atendimento, Coworking, Sala de Ginástica, Depósitos e Pátio central.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.165171/2026-89
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 505, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **PREGÃO/ELETRÔNICO/VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0055/2026 (**19.008.053530/2026-56**),** cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de Camas, Colchões e Colchonetes

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.025530/2026-01;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Luciano Ricardo Arimateas Montenegro**, matricula nº 11.608-4, **Marilza Aparecida da Silva**, matricula nº 10.939-8, e **Renan Santana**, matricula nº 14.879-2, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 10 de novembro de 2026. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

EXTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0107/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0350/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: IN/SMGP-0030/2026
CONTRATADA: Uniort.e - Ortopedia Especializada Ltda
REPRESENTANTE: Alexandre de Oliveira Queiroz
CNPJ: 10.246.214/0001-04
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de saúde para realização de consulta pré-operatória, cirurgias eletivas de média complexidade e seus procedimentos conexos e consultas pós-operatórias a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do município de Londrina, de forma complementar, na especialidade Sistema Osteomuscular.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente termo apostilar o documento descritivo e suas alterações, conforme documento anexo a este processo - AMS: Documento Descritivo 19775498.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.122733/2026-08
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026
O 1º *APOSTILAMENTO* co Contrato nº SMGP-0107/2026 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
AVISO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Informamos que será aberto o Registro de Preços para eventual aquisição de Material Elétrico para manutenção e demais necessidades desta Companhia.
O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de 08 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP.
As demais informações assim como o Estudo Técnico Preliminar ou Documento de Formação de Demanda poderão ser requeridos através do e-mail precos@cmtuld.com.br

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 25/2026, nos termos do artigo 81, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/16.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a locação de softwares de Sistemas Administrativos de Contabilidade, Escrita Fiscal e Controle Patrimonial, com prestação de serviços de suporte técnico e manutenção dos sistemas, para um período de 12 (doze) meses.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins e por sua Diretora Administrativo Financeira, Elielma Maria Almeida.

Contratada: Sibrax Software Ltda, CNPJ: 00.364.351/0001-81, neste ato representada por seu proprietário, Osvaldo Alves de Lima.

Do Preço: A COHAB-LD pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 20.986,00 (vinte mil, novecentos e oitenta e seis reais), correspondente aos seguintes serviços: I – Implantação e inicialização do sistema: R$ 1.499,00 (mil quatrocentos e noventa e nove reais); II – Migração dos dados: R$ 1.499,00 (mil quatrocentos e noventa e nove reais); III – Licenciamento do sistema: R$ 17.988,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.499,00 (mil quatrocentos e noventa e nove reais) cada, sendo a primeira parcela paga 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

Dos prazos: O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da data a última assinatura deste Contrato. A vigência contratual terá início na data de sua assinatura e terminará 60 (sessenta) dias após o término do seu prazo de execução.

Data e assinaturas: 10 de novembro de 2026. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente); Elielma Maria Almeida (Diretora Administrativo Financeira).

LONDRINA ILUMINAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

AUTORIZO a formalização da contratação direta por Dispensa de Licitação com base nas informações e documentos contidos no processo, em especial quanto ao relatório final (doc. 19716338), HOMOLOGO a Dispensa nº 012/2026, considerando o Parecer Jurídico n.º. 111/2026 (doc. 19767245) sobre a possibilidade de contratação com fulcro no art. 29, Inciso IV da Lei Federal nº. 13.303/2016 e ratifico o Processo Administrativo nº. 062/2026.

OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais elétricos.

CONTRATADAS
A empresa REALLUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº. 97.456.636/0001-84, com sede na Av. Brasilia, nº 1200, Bairro Rodocentro, CEP 86.070-020 em Londrina/PR.

A empresa ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº. 00.502.754/0012-00, com sede na Rua Av. Rio Branco, nº 178, Bairro Jardim Shangri-la a, CEP 86.070-535 em Londrina/PR.

VALOR E PRAZO

A **Londrina Iluminação S.A.** pagará ao fornecedor **REALLUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** o valor total de R$ 5.987,73 (cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) tendo como prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura do contrato.

A **Londrina Iluminação S.A.** pagará ao fornecedor **ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA** o valor total de R$ 9.405,50 (nove mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) tendo como prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura do contrato.

Londrina, 10 de novembro de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

CACS/FUNDEB – CONSELHO MUNICIAPL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº 007/2026 – CACS/FUNDEB

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo de Escolha e Indicação dos Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município de Londrina, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 001/2026 – CACS/FUNDEB;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, especialmente em seu art. 34, que estabelece as disposições relativas à composição, às formas de escolha e indicação dos representantes e ao funcionamento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 13.206, de 31 de março de 2021, especialmente quanto à composição, às formas de escolha e indicação dos representantes e ao mandato dos membros do CACS/FUNDEB de Londrina;

CONSIDERANDO o disposto no item 13.7 do Edital nº 001/2026 – CACS/FUNDEB, que prevê a possibilidade de alteração dos prazos do processo, mediante justificativa e publicação prévia nos meios oficiais, observados os princípios da legalidade, publicidade, isonomia e participação dos interessados;

CONSIDERANDO a insuficiência de inscrições para o preenchimento das vagas destinadas aos representantes dos pais de alunos da educação básica pública e das organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Organizadora, em reunião realizada em 12 de novembro de 2026, pela reabertura do prazo de inscrições e recebimento de indicações para todos os segmentos e representações previstos nos Editais nº 001/2026 e nº 004/2026 – CACS/FUNDEB, com a finalidade de viabilizar o preenchimento das vagas previstas na composição legal do Conselho, prevenir a ocorrência de vacâncias e assegurar sua constituição integral para o mandato 2027–2030, em observância ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a igualdade de condições aos interessados, preservar a validade das inscrições e indicações anteriormente recebidas e adequar o cronograma das etapas subsequentes do processo;

TORNA PÚBLICA a reabertura do prazo de inscrições e recebimento de indicações, bem como a alteração do cronograma do processo de composição do CACS/FUNDEB de Londrina para o mandato 2027–2030, nos termos deste Edital.

1. DA REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DE INDICAÇÕES

1.1 Fica reaberto, pelo período de 06 (seis) dias corridos, de 13 de novembro de 2026 a 18 de novembro de 2026, o prazo para inscrições de candidatos e recebimento de indicações dos representantes que integrarão o CACS/FUNDEB de Londrina no mandato 2027–2030.

1.2 A reabertura do prazo tem por finalidade ampliar as oportunidades de participação no processo de escolha e indicação dos representantes do CACS/FUNDEB, considerando a insuficiência de inscrições para o preenchimento das vagas destinadas aos representantes dos pais de alunos da educação básica pública e das organizações da sociedade civil.

1.3 Embora a necessidade de reabertura decorra da insuficiência de inscrições nos segmentos mencionados no item anterior, a Comissão Organizadora deliberou pela reabertura do prazo para todos os segmentos e representações previstos no Edital nº 001/2026 – CACS/FUNDEB e no Edital nº 004/2026 – CACS/FUNDEB, com o objetivo de ampliar a participação e oportunizar novas inscrições e indicações no processo.

1.4 Durante o período de reabertura, poderão ser realizadas novas inscrições e apresentadas novas indicações por todos os interessados e pelas instâncias competentes, conforme a forma de provimento estabelecida para cada segmento, independentemente da quantidade de inscrições ou indicações já recebidas no período inicialmente previsto, não ficando a participação restrita aos candidatos e representantes anteriormente inscritos ou indicados.

1.5 As novas inscrições e indicações deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Organizadora, no endereço: https://forms.gle/bDhzXHMr49tQeYia8.

1.6 As novas inscrições e indicações deverão estar acompanhadas da documentação exigida para o respectivo segmento, conforme as disposições do Edital nº 001/2026 – CACS/FUNDEB, do Edital nº 004/2026 – CACS/FUNDEB e de seus respectivos anexos.

1.7 Para as novas inscrições e indicações realizadas durante o período de reabertura, deverão ser apresentados os documentos gerais e específicos exigidos no Anexo II do Edital nº 001/2026 – CACS/FUNDEB, observadas as alterações promovidas pelo Edital nº 004/2026 – CACS/FUNDEB, bem como as condições, os requisitos de habilitação e os impedimentos estabelecidos nos referidos instrumentos.

1.8 As inscrições e indicações anteriormente recebidas permanecerão válidas, não sendo necessária a realização de novo cadastro ou reapresentação da documentação pelos interessados, ressalvadas as hipóteses de complementação ou atualização documental, quando cabíveis, nos termos dos editais.

2. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

2.1. Em razão da reabertura do prazo de inscrições e recebimento de indicações, o cronograma do processo de escolha e indicação passa a vigorar com as alterações expressamente estabelecidas neste Edital, permanecendo válidas as demais datas, etapas e disposições previstas no Edital nº 001/2026 – CACS/FUNDEB e no Edital nº 004/2026 – CACS/FUNDEB que não tenham sido objeto de alteração.

2.2.Fica prorrogado até o dia 25 de novembro de 2026 o prazo para inscrição dos interessados do público em geral em participar do processo na condição de votantes, mediante preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico: https://forms.gle/C8TuwUgcTKNULBTk9, observado o cronograma atualizado.

2.3. O cronograma atualizado passa a vigorar com as seguintes datas:

ETAPA	NOVA DATA
Reabertura das inscrições e recebimento de indicações	13/11/2026 a 18/11/2026
Inscrições do público em geral para participação como votante	02/10/2026 a 25/11/2026
Análise da documentação apresentada	19/11/2026
Publicação da relação preliminar dos candidatos habilitados	23/11/2026
Interposição de impugnações e recursos relativos à habilitação	23/11/2026 a 25/11/2026
Análise e julgamento dos recursos	26/11/2026
Publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados	27/11/2026
Publicação da relação definitiva dos participantes habilitados a votar	27/11/2026
Realização das assembleias específicas	01/12/2026, às 18h30
Publicação do resultado preliminar	02/12/2026
Interposição de impugnações e recursos relativos ao resultado	03/12/2026

ETAPA	NOVA DATA
Análise e julgamento dos recursos, homologação e publicação do resultado final	04/12/2026
Encaminhamento da relação dos representantes ao Chefe do Poder Executivo Municipal para as providências relativas à nomeação	04/12/2026
Publicação do Decreto de nomeação no Jornal Oficial do Município	08/12/2026
Reunião extraordinária para posse dos representantes	09/12/2026, às 18h30
Início do mandato 2027–2030	01/01/2027

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem válidas e ratificadas todas as demais disposições do Edital nº 001/2026 – CACS/FUNDEB e do Edital nº 004/2026 – CACS/FUNDEB que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

3.2 A reabertura do prazo não implica alteração dos requisitos legais para participação, das hipóteses de impedimento, da composição prevista na legislação ou das competências dos segmentos, órgãos, entidades e instâncias responsáveis pela escolha ou indicação de seus representantes.

3.3 A reabertura do prazo deverá observar as formas específicas de escolha e indicação estabelecidas para cada representação, especialmente as disposições relativas aos representantes dos estudantes da educação básica pública, conforme estabelecido no Edital nº 004/2026 – CACS/FUNDEB.

3.4 As novas inscrições e indicações recebidas durante o período de reabertura serão submetidas aos mesmos procedimentos de análise, habilitação e verificação documental aplicáveis aos demais participantes, asseguradas a isonomia e a igualdade de condições.

3.5 As informações e atualizações referentes ao processo serão divulgadas no Portal Oficial do Município de Londrina e nos demais meios oficiais utilizados pelo CACS/FUNDEB.

3.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 12 de novembro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB de Londrina

Deise Macedo Reis Cavalcanti
Presidente do CACS/FUNDEB – Membro da Comissão Organizadora

Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva
Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas – Membro da Comissão Organizadora

Patrícia Mafalda Angeluci
Representante do Conselho Tutelar – Membro da Comissão Organizadora

Tamara Aparecida Caldeirão
Representante de Organizações da Sociedade Civil – Membro da Comissão Organizadora

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral **Chefe de Gabinete** – Clovens José Garib do Amaral
Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602
Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br